

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 001/2021  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 047/2021  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

**EMENTA:** “Proposta de Emenda à Lei Orgânica. Art. 58 e inciso”.

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Acrescentar inciso XXXVI ao Art. 58 da Lei Orgânica Municipal”.

### 2. PARECER:

O Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa sua alteração, mais precisamente o Artigo 58, que possui a seguinte redação:

**Art. 58. (...):**

**XXXVI – Comparecer anualmente à Câmara Municipal de Guaçuí para apresentar relatório sobre a administração e responder a indagações dos Vereadores**

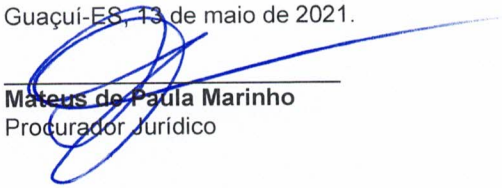
Conforme se vê, se o projeto preencher os requisitos acima, a alteração da Lei Orgânica estará ancorada pelas normas legais, sob o respaldo dos art. 29 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação da presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2021.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmgucui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 18/05/2021 09:59

Checksum: **EEEE867F8E75DC2DD641971D22F430F14E28B03BDC89FD64E84E0BA310EB406F**

